



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL PPGCI Nº 3/2026

Seleção de mestrado e doutorado para ingresso em 2027.

A **Universidade Federal Fluminense (UFF)** torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, de 12 a 27 de setembro de 2026, as inscrições para o processo seletivo dos Cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI/UFF), organizados em uma área de concentração e duas linhas de pesquisa, a saber:

- Área de concentração: Dimensões contemporâneas da informação e do conhecimento;
- Linha de pesquisa 1: Informação, Cultura e Sociedade; e
- Linha de pesquisa 2: Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação.

**Seção I
DAS VAGAS**

Art. 1º O número de vagas oferecidas para o Mestrado, com ingresso em 2027, é de **até 15 (quinze) vagas**. O PPGCI/UFF não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

Art. 2º O número de vagas oferecidas para o Doutorado, com ingresso em 2026, é de **até 15 (quinze) vagas**. O PPGCI/UFF não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

Art. 3º Das vagas oferecidas para o Mestrado, serão reservadas para o preenchimento exclusivo de candidatos optantes pela **Política de Ação Afirmativa (PAA)**: **1 (uma)** vaga para candidatos autodeclarados negros, **1 (uma)** vaga para candidatos autodeclarados indígenas, **1 (uma)** vaga para candidatos com deficiência (PCD) e **1 (uma)** vaga para candidatos autodeclarados pessoas trans.

Art. 4º Das vagas oferecidas para o Doutorado, serão reservadas para o preenchimento exclusivo de candidatos optantes pela **Política de Ação Afirmativa (PAA)**: **1 (uma)** vaga para candidatos autodeclarados negros, **1 (uma)** vaga para candidatos autodeclarados indígenas, **1 (uma)** vaga para candidatos com deficiência (PCD) e **1 (uma)** vaga para candidatos autodeclarados pessoas trans.

Art. 5º Os candidatos que optarem pela modalidade de ingresso por ação afirmativa, denominados optantes, deverão anexar a ficha de autodeclaração (Anexo I). Os potenciais orientadores não serão informados quanto à identidade dos optantes.

Art. 6º Em caso de não haver candidatos para algumas das vagas ofertadas pela PAA, elas poderão ser redistribuídas entre os optantes. Não sendo preenchidas todas estas vagas, serão adicionadas às de ampla concorrência, até o máximo de **4 (quatro)** para o Mestrado e **4 (quatro)** vagas para o Doutorado.

Art. 7º As vagas serão preenchidas de forma independente para optantes e não optantes, por

ordem de classificação.

Art. 8º O Programa não assegura bolsa de estudo para os candidatos aprovados. A concessão de eventuais bolsas de estudo, se houver, obedecerá aos critérios estabelecidos em Edital específico a ser lançado após o fim deste processo de seleção. Os critérios para a concessão de bolsas, no interesse da PPGCI/UFF, poderão ser alterados a qualquer tempo.

Seção II DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º As inscrições serão realizadas de 00:00 hora do dia 12 de setembro às 23:59 do dia 27 de setembro de 2026, exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível no SIPOS, no link: <https://sipos.app/ppgci/2.0/inscricaoonline/>. Os documentos deverão ser anexados ao referido sistema, respeitando o calendário, as demais instruções deste Edital e as orientações disponíveis no SIPOS.

Art. 10 Não serão aceitas inscrições pelo e-mail da secretaria do PPGCI, enviadas por correio ou fax, ou presencialmente.

Art. 11 Não serão aceitas inscrições quando da ausência de quaisquer documentos solicitados ou de assinaturas, quando for o caso.

Art. 12 Observando os restritos termos do Decreto nº 3.298/ 1999, os candidatos com deficiência que necessitarem de tratamento diferenciado no dia da prova, ao requerê-lo, deverão indicar as condições diferenciadas de que necessitem para a realização da mesma no ato da inscrição por meio do formulário eletrônico disponível no SIPOS, no link: <https://sipos.app/ppgci/2.0/inscricaoonline/>.

Seção III DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO

Art. 13 São documentos necessários à inscrição no processo seletivos de mestrado:

- a) Documento de identificação válido em âmbito nacional com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte) e CPF, frente e verso;
- b) Diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso) ou comprovante de colação de grau de curso ou declaração de conclusão de curso de graduação. O candidato que não possuir diploma ou declaração de conclusão de graduação de curso reconhecido pelo MEC, poderá se inscrever desde que apresente documento original e em papel timbrado da instituição de ensino de origem, atestando que poderá concluir a graduação até o ato da matrícula. Na hipótese de aprovação do candidato inscrito nesta situação, a matrícula no PPGCI estará condicionada à apresentação do original do diploma do curso de graduação devidamente reconhecido, ou de declaração de conclusão do curso de graduação acompanhada de protocolo de requisição do diploma. No caso de aprovação do candidato, a manutenção da matrícula fica condicionada à apresentação do diploma do curso de graduação à Coordenação do PPGCI, em até 90 (noventa) dias após o início das aulas. No caso de títulos obtidos no exterior, eles deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP/UFF, disponível em: www.uff.br/sites/default/files/res18_2002_0.rtf, que dispõe sobre sua aceitação para fins de continuidade de estudos na UFF;
- c) Ficha de autodeclaração como optante de ações afirmativas, se for candidato optante (Anexo I);
- d) Histórico escolar do curso de Graduação;
- e) Currículo atualizado e gerado pela Plataforma Lattes do Conselho Nacional de

- Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em versão completa;
- f) Projeto de pesquisa, conforme disposições da subseção 6.6 deste Edital;
 - g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais), conforme instruções na seção 8 deste Edital.
 - h) Os candidatos com deficiência deverão comprovar, no momento da inscrição, sua condição por meio de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital, que deve conter: a assinatura do médico, carimbo, seu número de registro no Conselho Regional de Medicina e a especificação da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto no 3.298/99 e em suas alterações.

Seção IV

DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO DOUTORADO

Art. 14 São documentos necessários à inscrição no processo seletivos de doutorado:

- a) Documento de identificação válido em âmbito nacional com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte) e CPF, frente e verso;
- b) Diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso);
- c) Diploma de mestrado (frente e verso) de curso credenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou declaração de conclusão de curso de mestrado emitida pela instituição de ensino de origem e cópia da ata de defesa. O candidato que não possuir diploma ou declaração de conclusão de mestrado de curso credenciado pela CAPES poderá se inscrever, desde que apresente documento original em papel timbrado da instituição de ensino de origem atestando que poderá concluir o mestrado até o ato da matrícula. Em caso de aprovação do candidato inscrito nesta situação, a matrícula estará condicionada à apresentação do original do diploma do curso de mestrado devidamente reconhecido ou de declaração de conclusão de curso de mestrado acompanhada de protocolo de requisição de diploma. Neste último caso, a manutenção da matrícula fica condicionada à apresentação do diploma, em até 90 (noventa) dias após o início das aulas, à Coordenação do PPGCI. No caso de títulos obtidos no exterior, eles deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP/UFF, disponível em: https://www.uff.br/wp-content/uploads/2024/08/res18_2002_0.pdf, que dispõe sobre sua aceitação para fins de continuidade de estudos na UFF;
- d) Ficha de autodeclaração como optante de ações afirmativas, se for candidato optante (Anexo I);
- e) Histórico escolar do curso de Mestrado;
- f) Currículo atualizado e gerado pela Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em versão completa;
- g) Projeto de pesquisa, conforme disposições da subseção 6.6 deste Edital;
- h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), conforme instruções na seção 8 deste Edital.
- i) Os candidatos com deficiência deverão comprovar, no momento da inscrição, sua condição por meio de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital, que deve conter: a assinatura do médico, carimbo, seu número de registro no Conselho Regional de Medicina e a especificação da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto no 3.298/99 e em suas alterações.

Seção V
DOS ORIENTADORES

Art. 15 Os orientadores do PPGCI/UFF com vagas para este processo seletivo são:

Prof(a). Dr(a).	Linha de Pesquisa	Vaga para Mestrado	Vaga para Doutorado
Ana Celia Rodrigues	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação	Sim	Sim
Carlos Henrique Juvêncio	Informação, Cultura e Sociedade	Sim	Sim
Carlos Henrique Marcondes	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação	Sim	Sim
Clarissa Moreira dos Santos Schmidt	Informação, Cultura e Sociedade	Sim	Sim
Elisabete Gonçalves de Souza	Informação, Cultura e Sociedade	Sim	Sim
Joice Cleide Cardoso Ennes de Souza	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação	Sim	Sim
José Antonio da Silva	Informação, Cultura e Sociedade	Sim	Sim
José Augusto Chaves Guimarães	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação	Sim	Sim
Linair Maria Campos	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação	Sim	Sim
Lucia Maria Velloso de Oliveira	Informação, Cultura e Sociedade	Sim	Sim
Marielle Barros de Moraes	Informação, Cultura e Sociedade	Sim	Não
Michely Jabala Mamede Vogel	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação	Não	Sim
Natália Bolfarini Tognoli	Informação, Cultura e Sociedade	Não	Sim
Raquel Luise Pret	Informação, Cultura e Sociedade	Sim	Não
Renato de Mattos	Informação, Cultura e Sociedade	Sim	Sim
Rosa Inês de Novais Cordeiro	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação	Sim	Sim
Suellen Oliveira Milani	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação	Sim	Sim

Art. 16 A proposta de possíveis orientadores pelo candidato é meramente sugestiva, face às linhas de pesquisa do PPGCI/UFF e disponibilidade dos docentes. Informações sobre os docentes, suas pesquisas e temas de interesse estão disponíveis em: <http://ppgci-uff.com.br/corpo-docente>.

Seção VI

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 17 O processo seletivo constará de três etapas: 1) Análise do projeto de pesquisa; 2) Prova escrita; 3) Arguição Oral.

Art. 18 O processo seletivo será híbrido, com a etapa 2 (dois) sendo presencial e as etapas 1(um) e 3 (três) remotas.

Art. 19 Os candidatos inscritos serão avaliados por uma banca examinadora formada por membros do corpo docente do PPGCI/UFF.

Art. 20 O resultado da homologação das inscrições, o calendário da realização das etapas de seleção, os resultados, parciais e final, bem como demais informações relevantes serão divulgadas no endereço <http://www.ppgci.uff.br>.

Art. 21 Na realização das etapas “Prova Escrita” e “Arguição Oral”, o candidato deverá apresentar seu documento de identidade válido com foto aos membros da Comissão de Seleção.

Art. 22 A primeira etapa constitui-se da análise do projeto de pesquisa, etapa esta eliminatória e realizada de forma remota.

Art. 23 O projeto de pesquisa deverá ser redigido em português e obrigatoriamente contemplar os seguintes itens na sua estrutura:

- I. Conter de 15 a 20 laudas (incluídas a folha de rosto e as referências), conforme as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em vigor e obedecer às seguintes indicações: margens esquerda e superior 3 cm e direita e inferior 2 cm, fonte tamanho 12, *Times New Roman* e espaçamento entrelinhas 1,5;
- II. Folha de rosto: nome do candidato, título do projeto de pesquisa, nível do curso desejado (mestrado ou doutorado), linha de pesquisa pretendida e os nomes de dois professores do corpo docente do PPGCI/UFF sugeridos como orientadores, de acordo com o quadro especificado na seção 5;
- III. Resumo: de 150 a 250 palavras, contendo tema, objetivos, metodologia e resultados esperados, acompanhado de três a cinco palavras-chave;
- IV. Tema e problema: apresentação do tema da pesquisa e a questão que norteará a investigação a ser desenvolvida. O problema de pesquisa deve estar ancorado na literatura da área de Ciência da Informação e refletir preocupações e/ou lacunas científicas;
- V. Objetivos: o objetivo geral deverá expressar com clareza a pesquisa que será desenvolvida e os resultados pretendidos, desdobrando-se em objetivos específicos;
- VI. Justificativa: relevância teórica e social do tema da pesquisa para a área da Ciência da Informação, indicando a inserção do projeto de pesquisa na linha de pesquisa do PPGCI a que se filia e sua relação com as temáticas de pesquisa do(s) possível(is) orientador(es);
- VII. Marco teórico-conceitual: fundamentos teóricos que norteiam a escolha do tema e que evidenciam o posicionamento do projeto na área da Ciência da Informação;
- VIII. Metodologia: qualificação da pesquisa a partir da perspectiva metodológica adotada e definição dos procedimentos para alcance dos objetivos;
- IX. Cronograma da pesquisa: planejamento temporal da pesquisa, as metas que serão cumpridas e em que tempo, sendo 24 (vinte e quatro) meses para o curso de Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para o curso de Doutorado; e

- X. Referências: relação dos textos citados no projeto de pesquisa, seguindo as normas da ABNT em vigor.
- XI. O eventual uso de inteligência artificial generativa (IAG) no processo de revisão textual, sistematização de dados, tradução etc. deve ser informado no resumo e na seção Metodologia do projeto de pesquisa. Adicionalmente, deverá ser apresentado ao final do projeto (após as referências), a **Declaração de uso de Inteligência Artificial e/ou tecnologias assistidas por Inteligência Artificial** (Anexo II) assinada digitalmente pelo(a) candidato(a).
- XII. O uso de inteligência artificial generativa (IAG) deverá estar em conformidade com a letra c, do artigo 9º, da Portaria CNPq n.º 2.664, de 6 de março de 2026, que institui a Política de Integridade na Atividade Científica.

Art. 24 Critérios de avaliação do projeto de pesquisa: a) Respeito à forma indicada no art. 23; b) Aderência às questões referentes à Ciência da Informação; c) Enquadramento na linha de pesquisa do PPGCI/UFF; d) Aderência aos interesses de pesquisa dos orientadores indicados; e) Adequação do problema de pesquisa aos objetivos; f) Marco teórico-conceitual indicado; g) Adequação e clareza dos procedimentos metodológicos.

Art. 25 Podem ser indicados até 2 (dois) possíveis orientadores para o projeto. No caso de os orientadores sugeridos pelo candidato no momento da inscrição não terem disponibilidade ou afinidade com o tema do projeto proposto, a Comissão de Seleção responsável reserva-se o direito de encaminhar o projeto a um possível terceiro orientador.

Art. 26 Serão considerados aptos para a Etapa 2 os candidatos que obtiverem o conceito de 'aprovado' na Etapa 1. Ressalta-se que a aprovação na Etapa 1 está condicionada à manifestação de interesse de, ao menos, um dos orientadores no projeto apresentado pelo candidato.

Art. 27 A detecção de plágio e/ou uso inapropriado de ferramentas de inteligência artificial no Projeto de Pesquisa acarretará inapelavelmente sua desclassificação e, conseqüentemente, a reprovação do (a) candidato (a) no Processo Seletivo.

Art. 28 O plágio acadêmico se configura quando um(a) autor(a) retira, seja de livros ou da Internet, ideias, conceitos ou frases de outro autor (que as formulou e as publicou), sem lhe dar o devido crédito, sem citá-lo como fonte de pesquisa. Saiba mais sobre plágio acessando: <https://www.noticias.uff.br/arquivos/cartilha-sobre-plagio-academico.pdf>.

Art. 29 Para os fins deste Edital, considera-se uso inapropriado de inteligência artificial qualquer utilização que resulte na substituição de atividades essenciais de autoria, em todas as etapas do projeto de pesquisa. Também será considerado uso inapropriado a omissão ou ocultação da utilização de ferramentas de inteligência artificial ou de conteúdo por elas gerado.

Art. 30 A utilização de ferramentas de inteligência artificial deverá observar rigorosamente as disposições da Portaria CNPq nº 2.664, de 6 de março de 2026, que institui a Política de Integridade na Atividade Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Art. 31 A segunda etapa constitui-se da realização da Prova escrita, etapa esta eliminatória e realizada de forma presencial.

Art. 32 A prova escrita deverá ser respondida em português e conterá 3 (três) questões dissertativas formuladas pela Comissão de Seleção responsável sobre temas pertinentes à área da Ciência da Informação, no escopo e abrangência da proposta acadêmica do PPGCI/UFF, das quais **apenas duas deverão ser respondidas**. Sendo a **primeira** questão **obrigatória** indicada pela banca e a segunda escolhida pelo(a) candidato(a) entre as **2 (duas)** disponíveis.

Art. 33 A bibliografia para o Mestrado encontra-se no Anexo IV deste Edital.

Art. 34 O candidato ao Mestrado deve articular as questões com base na bibliografia, podendo o enunciado exigir a compreensão de texto em língua estrangeira.

Art. 35 A bibliografia para o Doutorado encontra-se no Anexo IV deste Edital.

Art. 36 O candidato ao Doutorado deve articular as questões com base na bibliografia, podendo o enunciado exigir a compreensão de texto em língua estrangeira.

Art. 37 A prova terá duração de até 4 (quatro) horas e não será permitida consulta a materiais impressos, manuscritos ou digitais. Não será permitido o uso de aparelhos celulares ou outro dispositivo eletrônico durante a sua realização.

Art. 38 Critérios de correção da prova escrita:

Critério	Pontuação
Uso consistente de conceitos, abordagens e termos pertinentes à área da Ciência da Informação.	Até 4 (quatro) pontos
Mobilização das obras constantes na bibliografia, fazendo uso aprofundado dos autores, e observando-se os artigos 34 (mestrado) e 36 (doutorado).	Até 3 (três) pontos
Clareza das ideias e estruturação lógica da argumentação, com foco na coerência e coesão textual.	Até 2 (dois) pontos
Domínio da língua portuguesa.	Até 1 (um) ponto

Art. 39 As informações sobre o dia e o horário da prova serão divulgadas em <http://www.ppgci.uff.br>.

Art. 40 O candidato deve comparecer ao local da prova com trinta minutos de antecedência, munido de documento original de identificação com foto. Não será permitida a entrada do candidato após o início da prova.

Art. 41 A prova será corrigida sem a identificação do candidato.

Art. 42 Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 43 A terceira etapa constitui-se na Arguição Oral, etapa esta eliminatória e realizada de forma remota.

Art. 44 A arguição oral será realizada a partir do projeto de pesquisa do candidato e de sua trajetória acadêmica, com base no Currículo Lattes apresentado no ato da inscrição.

Art. 45 A arguição oral terá duração total de até 30 (trinta) minutos e será estruturada da seguinte forma: a) Apresentação: o candidato tem até 10 (dez) minutos iniciais para se apresentar e contextualizar o seu projeto de pesquisa; b) Arguição: a Comissão de Seleção responsável e um dos possíveis orientadores têm até 20 (vinte) minutos para arguir o candidato a partir dos seguintes critérios: a) Articulação do conteúdo do projeto de pesquisa com a área da Ciência da Informação; b) Demonstração da aderência do projeto à linha de pesquisa; c) Demonstração da aderência do projeto às pesquisas desenvolvidas pelo orientador proposto; d) Domínio do conteúdo do projeto de pesquisa; e) Contextualização do projeto de pesquisa a partir da sua vivência científica e/ou profissional; f) Relação do projeto com suas aspirações acadêmicas e interesses de pesquisa; g) Clareza na exposição das ideias

Art. 46 Em caso de impedimento de comparecimento dos orientadores, a entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção responsável, respaldada em parecer encaminhado por um dos possíveis orientadores.

Art. 47 As informações sobre o dia, o horário e o link para a arguição oral serão divulgadas em <http://www.ppgci.uff.br>, conforme previsto no calendário no Anexo III deste Edital.

Art. 48 A arguição oral será realizada via *Google Meet* e todo o processo será gravado para uso interno e exclusivo do processo seletivo vigente.

Art. 49 É de responsabilidade do candidato possuir os recursos tecnológicos e materiais necessários para participação da terceira etapa.

Art. 50 O candidato deverá apresentar documento original de identificação com foto.

Art. 51 Serão considerados aptos nesta etapa os candidatos que obtiverem o conceito “aprovado”.

Seção VII DA AVALIAÇÃO

Art. 52 As etapas “1 – Análise do projeto de pesquisa” e “3 – Arguição Oral” são eliminatórias, não pontuadas, sendo atribuído ao candidato o conceito “aprovado” ou “reprovado”. A etapa “2 – Prova escrita” é pontuada, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete). As 3 (três) etapas são eliminatórias.

Art. 53 Na avaliação será considerado o desempenho do candidato a partir dos critérios disponibilizados neste Edital.

Art. 54 Para fins de classificação dos aprovados será considerada a nota da "Etapa 2 - Prova Escrita". Para fins de desempate serão considerados, respectivamente: a) a idade do candidato (com prioridade para o mais velho); b) mais tempo de diplomação em curso de graduação no ato da inscrição.

Art. 55 Serão **considerados aprovados** os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete), respeitada a ordem de classificação, **dentro do número de vagas para preenchimento** informadas neste Edital.

Seção VIII DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 56 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para candidatos inscritos no processo de seleção de Mestrado, deverá ser paga na Plataforma de Arrecadação de Serviços da UFF (PASSUFF) no link: https://app.uff.br/pasuff/pagamentos_pag_tesouro/new?servico_id=338.

Art. 57 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para candidatos inscritos no processo de seleção de Doutorado, deverá ser paga na Plataforma de Arrecadação de Serviços da UFF (PASSUFF) no link: https://app.uff.br/pasuff/pagamentos_pag_tesouro/new?servico_id=339.

Art. 58 Em hipótese alguma haverá devolução do valor pago pela inscrição no processo seletivo.

Art. 59 O pagamento realizado por cartão de crédito poderá conter taxas administrativas, cujo valor é determinado por cada plataforma de forma autônoma, não tendo o PPGCI/UFF qualquer gerência ou ganho sobre elas.

Seção IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 60 Os candidatos obedecerão a todas as regras e etapas estabelecidas no presente Edital.

Art. 61 Consideram-se Pessoas com Deficiência - PcD aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e no Enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

Art. 62 O não comparecimento do candidato em qualquer uma das etapas implicará sua eliminação.

Art. 63 Em nenhuma etapa do processo seletivo haverá Segunda Chamada.

Art. 64 Será admitida a interposição de recursos por meio da plataforma SIPOS

(<https://sipos.app/ppgci>) no período estabelecido no calendário (Anexo II) deste Edital.

Art. 65 Com exceção da etapa de análise do projeto de pesquisa, os candidatos devem estar presentes pessoalmente (etapa 2) e remotamente (etapa 3), portando documento comprobatório oficial de identificação .

Art. 66 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação – PPGCI/UFF.

Art. 67 Compõem orientações complementares a este Edital o disposto no Regimento Interno do PGCi/UFF (<http://ppgci-uff.com.br/wp-content/uploads/2022/02/Resolucao-CEPEX-214-de-14-de-julho-de-2021-Alteracao-Regimento-Interno-PPG-Ciencia-da-Informacao-001984assinada.pdf>).

Art. 68 Todas as horas determinadas neste Edital obedecem ao horário de Brasília.

Art. 69 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção responsável.

Carlos Henrique Juvêncio

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação
PPGCI/UFF

ANEXO I
FICHA DE AUTODECLARAÇÃO COMO OPTANTE DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Declaro-me:

(☐) negro(a) (☐) indígena (☐) PCD (☐) pessoa trans

Desejo concorrer às vagas reservadas à cota para estudantes:

- (☐) negros (as)
(☐) indígenas;
(☐) PCD
(☐) transgêneros, transexuais ou travestis.

Declaro que as informações acima contidas são verídicas. Tenho consciência do agravo que possa estar cometendo, caso infrinja os preceitos do Artigo 299 do Código Penal (que qualifica a prática de Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

Em caso de autodeclaração para vagas destinadas às pessoas com deficiência (PCD), confirmo estar ciente de que, além desta declaração, deverei enviar, assinado e carimbado com nome e CRM do médico, laudo que descreve detalhadamente as minhas condições de saúde, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10) e de que o enquadramento como pessoa com deficiência é prerrogativa da perícia médica oficial.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura: _____

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E TECNOLOGIAS ASSISTIDAS POR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**

Durante a elaboração deste projeto de pesquisa, o(a) candidato(a) utilizou a ferramenta de inteligência artificial [nome da ferramenta/modelo ou serviço], versão [número e/ou data], com a finalidade de [informar a finalidade de uso, por exemplo: aprimoramento da redação, apoio à revisão bibliográfica etc.]. Todo o conteúdo produzido com o auxílio da ferramenta foi posteriormente revisado e, quando necessário, editado pelo(a) candidato(a), que assume integral responsabilidade pela autoria, precisão e conteúdo final do projeto apresentado.

[Local], [Data]

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura: _____

ANEXO III
CALENDÁRIO

Quadro 3 – Calendário do processo seletivo 2026/2027

Atividade	Data
Lançamento do Edital	12 de agosto de 2026
Inscrições	12 a 27 de setembro de 2026
Homologação das inscrições	29 de setembro de 2026
Recursos: inscrições	30 de setembro a 2 de outubro de 2026
Resultado dos recursos: inscrições	06 de outubro de 2026
Avaliação dos projetos	6 a 26 de outubro de 2026
Resultado: avaliação de projeto	27 de outubro de 2026
Recursos: projetos	28 e 30 de outubro de 2026
Resultado dos recursos: avaliação dos projetos	4 de novembro de 2026
Prova escrita	16 de novembro de 2026
Resultado: prova escrita	23 de novembro de 2026
Recursos: prova escrita	24 e 25 de novembro de 2026
Resultado dos recursos: prova escrita	27 de novembro de 2026
Entrevista	30 de novembro a 09 de dezembro de 2026
Resultado: entrevista	10 de dezembro de 2026
Recursos: entrevista	11 a 14 de dezembro de 2026
Resultado dos recursos: entrevista	15 de dezembro de 2026
Resultado final	16 de dezembro de 2026

Anexo IV

BIBLIOGRAFIA PARA A SELEÇÃO DE MESTRADO

ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila. Uma história intelectual da ciência da informação em três tempos. **Revista Analisando em Ciência da Informação**, João Pessoa, v. 5, n. 2, p. 10-29, 2017.

BELLOTTTO, Heloísa Liberalli. **Arquivo: estudos e reflexões**. Belo Horizonte: UFMG, 2014. 477p.

BORKO, Harold. Information science: what is it? **American Documentation**, New York, v. 19, n. 1, p. 3-5, 1968.

BUCKLAND, Michael K. Information as thing. **Journal of the American Society for Information Science**, New York, v. 42, n. 5, p. 351-360, 1991.

BUSH, Vannevar. As we may think. **The Atlantic**, Boston, 1945. Disponível em: www.theatlantic.com/magazine/archive/1945/07/as-we-may-think/303881

CAMARGO, Ana Maria de Almeida. Arquivos não falam. In: OLIVEIRA, L.M.V.; VASCONCELLOS, E. (Org.). Arquivos pessoais e cultura: uma abordagem interdisciplinar. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2015, v. 1, p. 11-13.

CAPURRO, R.; HJØRLAND, B. O conceito de informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 12, n. 1, p. 148-207, 2007.

FONSECA, Maria Odila. Arquivologia e Ciência da Informação. Rio de Janeiro: FGV, 2005

GONZÁLEZ DE GOMEZ, Maria Nélida. Orientações contemporâneas da Ciência da Informação: vinculações com a epistemologia social. **Museologia & Interdisciplinaridade**, Brasília, v. 11, n. 22, 2022.

HJØRLAND, Birger. Library and information science (LIS). In: ISKO Encyclopedia of Knowledge Organization, 2018. Disponível em: <https://www.isko.org/cyclo/lis>

JARDIM, José Maria. A invenção da memória nos arquivos públicos. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 25, p. 102-117, 1996.

RENDON-ROJAS, Miguel Angel. Identidad y transformaciones: la ciencia de la información documental ante los desafíos de la realidad actual. Páginas A&B, Arquivos e Bibliotecas (Portugal), v. VI CIIBERCID, n. esp, 2024. Disponível em: <https://ojs.letras.up.pt/index.php/paginasueb/article/view/14001/12510>

SMIT, J. W. A informação na Ciência da Informação. **InCID: Revista de Ciência da Informação e Documentação**, Ribeirão Preto, v. 3, n. 2, p. 84-101, 2012.

TOGNOLI, Natália Bolfarini et al (Org). O papel social da Ciência da Informação em novos contextos. Niterói, RJ: ELEETEELE, IACS/UFF, 2023. Disponível em: https://ppgci-uff.com.br/wp-content/uploads/2023/03/O-PAPEL-SOCIAL-DA-CIENCIA-DA-INFORMACAO-EM-NOVOS-CONTEXTOS_16x23-1.pdf.

Anexo V
BIBLIOGRAFIA PARA A SELEÇÃO DE DOUTORADO

ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila. O que é Ciência da Informação? **Informação & Informação**, Londrina, v. 19, n. 1, p. 1-30, 2013.

BELLOTTTO, Heloísa Liberalli. **Arquivo: estudos e reflexões**. Belo Horizonte: UFMG, 2014. 477p.

BUCKLAND, Michael K. What is a “document”? **Journal of the American society for information science**, New York, v. 48, n. 9, p. 804-809, 1997.

CAPURRO, R.; HJØRLAND, B. O conceito de informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 12, n. 1, p. 148-207, 2007.

CAPURRO, Rafael. Pasado, presente y futuro de la noción de información. **Logeion: Filosofia da Informação**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 110–136, 2014.

DELMAS, Bruno. Archival science in the information society. *Archival Science*, v. 1, n. 1, p. 25-31, 2001.

FROHMANN, Bernd. Taking information policy beyond information Science: applying the actor network theory. In: OLSON, Hope A., WARD, Dennis B. (org.). ANNUAL CONFERENCE OF THE CANADIAN ASSOCIATION FOR INFORMATION SCIENCE, 23., 1995, Edmonton. **Proceedings...** Canadian Association for Information Science, 1995. p. 7-10.

GERALDES, Elen (coord.). *10 Anos da Lei de Acesso à Informação: Limites, Perspectivas e Desafios*. Brasília: Intercom/Compólitica, 2022.

GONZÁLEZ DE GOMEZ, Maria Nélide. Orientações contemporâneas da Ciência da Informação: vinculações com a epistemologia social. **Museologia & Interdisciplinaridade**, Brasília, v. 11, n. 22, 2022.

HJØRLAND, Birger. Epistemology and the socio-cognitive perspectives in Information Science. **Journal of the American Society for Information Science**, New York, v. 53, n. 4, p. 257-270, 2002.

HJØRLAND, Birger. Library and information science (LIS). In: ISKO Encyclopedia of Knowledge Organization, 2018. Disponível em: <https://www.isko.org/cyclo/lis>

LINARES COLUMBIÉ, Radamés. Epistemología y ciencia de la información: repensando un diálogo inconcluso. **Acimed**, Ciudad de La Habana, v. 21, n. 2, p. 140-160, 2010.

MARTINÉZ-ÁVILA, Daniel; ZANDONADE, Tarcísio. “Social Epistemology in Information Studies: A Consolidation”. **Brazilian Journal of Information Science: Research Trends**, v. 14, n. 1, p. 7-3, 2020.

MBEMBE, Achille. The Power of the Archive and its Limits. In: Hamilton, C. et al. (Eds.). *Refiguring the archive*. Dordrecht: Springer Netherlands, 2002. p. 19–27.

MENESES, Ulpiano T. Bezerra de. Memória e cultura material: documentos pessoais no espaço público. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, v. 11, n.21, p. 89-104, 1998.

NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História, v. 10, 1993, p. 7-28.

RABELLO, Rodrigo. A Ciência da Informação como objeto: epistemologias como lugares de encontro. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 17, n. 1, p. 2-36, 2012.

RENDON-ROJAS, Miguel Angel. Identidad y transformaciones: la ciencia de la información documental ante los desafíos de la realidad actual. Páginas A&B, Archivos e Bibliotecas (Portugal), v. VI CIIBERCID, n. esp, 2024. Disponível em:
<https://ojs.letras.up.pt/index.php/paginasueb/article/view/14001/12510>

SMIT, J. W. A informação na Ciência da Informação. **InCID: Revista de Ciência da Informação e Documentação**, Ribeirão Preto, v. 3, n. 2, p. 84-101, 2012.